

Maricá realiza entrega de novos cartões Mumbuca para beneficiários recadastrados



Retirada acontece na quadra do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), no bairro Mumbuca, e tem como foco pessoas que já receberam a visita das equipes da prefeitura

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social (Ecosol), em parceria com o Banco Mumbuca, realizou nesta segunda-feira (26/01) a entrega dos novos cartões Mumbuca para beneficiários que passaram pelo processo de recadastramento.

A retirada dos cartões aconteceu na quadra do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), no bairro Mumbuca. “A entrega dos novos cartões está sendo realizada exclusivamente para os beneficiários que já passaram pelo recadastramento e receberam a visita das equipes do Banco Mumbuca, da Secretaria de Economia Solidária e da Secretaria de Juventudes”, reforçou o secretário de Economia Solidária e Empreendedorismo Social, Matheus Gaúcho.

A presidente do Banco Mumbuca, Manuela Mello, explicou o público atendido nesta etapa da ação. “Nesta etapa, a entrega dos cartões contempla além dos benefici-

ários recadastrados na semana passada, as pessoas com 80 anos ou mais e aca-
mados que concluíram o recadastramento em dezembro”, complementou.

A secretária de Juventude e Participação Popular, Andressa da Silva, destacou o trabalho integrado entre as secretarias durante a realização da entrega. “A ação reforça o trabalho integrado entre as secretarias e garante um atendimento mais próximo e qualificado à população, com a realização das entregas diretamente no território e o fortalecimento da participação popular”, finalizou.

Fotos: Bernardo Gomes



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO

WASHINGTON QUAQUÁ

GABINETE DO PREFEITO

CHEFE DE GABINETE DAYRLENE DA SILVA COSTA

VICE-PREFEITO

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

30ªJUNTA MILITAR DE MARICÁ

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

ESCOLA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

ASSUNTOS RELIGIOSOS

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

SECRETÁRIO REGINALDO MENDES LEITE

AGRICULTURA E PECUÁRIA

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

BEM-ESTAR ANIMAL

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIO KEFFIN GRACHER

POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ARTICULAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

CULTURA E DAS UTOPIAS

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETÁRIO RICK AQUINO

DIREITOS HUMANOS

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

ESPORTES

SECRETÁRIO FILIPE DIAS BITTENCOURT

EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL

SECRETÁRIA LAWRICE DOS SANTOS SOUZA

GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

HABITAÇÃO

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

JUSTIÇA E CIDADANIA
SECRETÁRIO EDUARDO CARLOS DE SOUZA

JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR
SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

LUTAS E ESPORTES DE COMBATE DE BASE E ALTA PERFORMANCE
SECRETÁRIO THIAGO DA SILVA REIS

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

PESCA
SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO
SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS
SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES
SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE
SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

PROMOÇÃO DE EVENTOS
SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO
SECRETÁRIO REINALDO DA SILVA CUNHA

RECURSOS HÍDRICOS E MINERAIS
SECRETÁRIO JULIO CESAR SILVA SANTOS

REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS
SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SAÚDE
SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

SEGURANÇA CIDADÃ
SECRETÁRIO JULIO CESAR VERAS VIEIRA

TRABALHO E EMPREGO
SECRETÁRIO THIAGO DOS SANTOS MONTEIRO

TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E RESILIÊNCIA AMBIENTAL
SECRETÁRIO RICHARD ALTER SEAL

TRÂNSITO
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

TRANSPORTES E POSTURA
SECRETÁRIO ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL
SECRETÁRIA SHEILA NAZARETH RODRIGUES

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA

VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS PRESIDENTE	VEREADOR ADELSON PEREIRA 1º SECRETÁRIO
VEREADOR FRANK COSTA VICE-PRESIDENTE	VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE 2º SECRETÁRIO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

AUTARQUIAS	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR PRESIDENTE CELSO PANSERA
SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR PRESIDENTE PAULO GUILHERME LOPES DE ARAÚJO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

INSTITUTOS

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ	COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS - AMAR PRESIDENTE MARLOS COSTA
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA	MARICÁ GLOBAL INVEST - MGI PRESIDENTE MARCELO BATISTA GOMES
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA	

Expediente



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Secretaria de Governança em Licitações e
Contratos

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Cristiane Reis da Silva - RG MTB Nº: 44572/RJ

Jornalistas Diagramadores
Diogo Gonçalves da Mata - RG Nº 44760/RJ
Fábio da Silva Ramos - RG Nº 44666/RJ
Júlio César de Medeiros - RG Nº 44665/RJ

Prefeito Municipal
Washington Luiz Cardoso Siqueira

Acesse o nosso QR-code
para mais notícias



www.marica.rj.gov.br

Sumário

Leis e Decretos	5
Atos do Prefeito	5
Secretaria de Direitos Humanos	5
Secretaria de Educação	6
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	6



Prefeitura de Maricá firma parceria com Universidade Estácio de Sá para implantação de novo campus no município - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-firma-parceria-com-universidade-estacio-de-sa-para-implantacao-de-novo-campus-no-municipio/>

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 317, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação o imóvel denominado lote nº 01, da quadra nº 48, do Loteamento Jardim Balneário Maricá, situado no 1º distrito deste município, com área total de 535,00m², inscrito no 2º RGI sob o nº 22.513, de propriedade de ANNA THEREZA RENNO CARAVELAS. A área a ser desapropriada corresponde a extensão total do imóvel, justificando-se em razão para servir como a Sede a Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Maricá combinado com o art. 5º, alínea “g” e “h” do Decreto Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais e a exploração ou a conservação dos serviços públicos, DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o imóvel denominado lote nº 01, da quadra nº 48, do Loteamento Jardim Balneário Maricá, situado no 1º distrito deste município, com área total de 535,00m², inscrito no 2º RGI sob o nº 22.513, fazendo frente para a rua 12, por onde mede 26,40m; de largura na linha dos fundos 24,12m; de extensão pelo lado direito 18,00m; pelo lado esquerdo 22,00m, sendo que a frente deste lote faz um curva entestando com a rua 6; confrontando pelo lado direito com a rua 6; pelo lado esquerdo com o lote 10 e fundos com o lote 2, de propriedade de ANNA THEREZA RENNO CARAVELAS. A área a ser desapropriada corresponde a extensão total do imóvel, justificando-se para servir como a Sede da Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município, proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descritas no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após a publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para Sede da Secretaria de Urbanismo e Planejamento Territorial.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

DECRETO Nº 318, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O ABONO DE REMUNERAÇÃO MÍNIMA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 7º, inciso IV, e art. 39, § 3º, assegura ao servidor ocupante de cargo público o direito à remuneração nunca inferior ao salário mínimo nacional; CONSIDERANDO que a súmula vinculante 16 do STF pacificou o entendimento de que o direito assegurado pelos artigos 7º, inciso IV, e art. 39, § 3º da Constituição Federal de 1988 é com base na remuneração do servidor;

CONSIDERANDO que a súmula vinculante 15 do STF pacificou o entendimento de que o abono criado não pode servir de base de cálculo de gratificações e outras vantagens;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Maricá, em seu art. 60, incisos I e III, garante ao servidor público municipal a percepção de salário nunca inferior ao salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO o reajuste do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2026, fixado no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais);

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Maricá, há servidores públicos cuja remuneração encontra-se inferior ao valor do salário mínimo nacional vigente, ou seja, abaixo de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais);

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) o valor da remuneração mínima dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Maricá.

Parágrafo único. Considera-se remuneração mínima para fins desse decreto a soma dos valores que compõe a base de cálculo da contribuição previdenciária.

Art. 2º Para fins do disposto no artigo 1º, aos servidores cuja a remuneração está abaixo do salário mínimo nacional, deverá ser concedida uma complementação para alcance este valor.

Parágrafo único. O cálculo de gratificações e vantagens incidirá sobre o vencimento base do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar a partir de 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, aos 27 de janeiro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

ATOS DO PREFEITO

ERRATA DO RATIFICO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26649/2024, PUBLICADO NO JOM, EDIÇÃO Nº 1799, PÁGINA 11.

ONDE SE LÊ:

Maricá/RJ, 22 de outubro de 2025.

LEIA-SE:

Maricá/RJ, 21 de outubro de 2025.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

Prefeito

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA DECRETO Nº 306, DE 15 DE JANEIRO DE 2026, PUBLICADA NO JOM Nº 1831, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Onde se lê:

“Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado área Situado no lote 100, remanescente da área E, de uma área de terras com 2,07ha total, frente 104,00m com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com rua X; fundos de 104,01m, com rumo 71º 39 06 SW. Confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 199,88m, com rumo 17º 21 38 SE, confrontando com o Sítio 100-L; lado esquerdo de 199,88m com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-I. Situado no Loteamento Chácaras Inoã, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73156, registrado no Incra sob n 0000519816997, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora Secretaria de Educação.”

(...)

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: área Situado no lote 100, remanescente da área E, de uma área de terras com 2,07ha total, frente 104,00m com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com rua X; fundos de 104,01m, com rumo 71º 39 06 SW. Confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 199,88m, com rumo 17º 21 38 SE, confrontando com o Sítio 100-L; lado esquerdo de 199,88m com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-I. Situado no Loteamento Chácaras Inoã, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73156, registrado no Incra sob n 0000519816997, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.”

(...)

Leia-se:

“Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado área Situado no lote 100-J, remanescente da área E, de uma área de terras com 2,07ha total, frente 104,00m com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com rua X; fundos de 104,01m, com rumo 71º 39 06 SW. Confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 199,88m, com rumo 17º 21 38 SE, confrontando com o Sítio 100-L; lado esquerdo de 199,88m com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-I. Situado no Loteamento chácaras Inoã, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73156, registrado no Incra sob n 0000519816997, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora Secretaria de Educação.”

(...)

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: área Situado no lote 100-J, remanescente da área E, de uma área de terras com 2,07ha total, frente 104,00m com rumo 72º 38 22 NE, confrontando com rua X; fundos de 104,01m, com rumo 71º 39 06 SW. Confrontando com o empreendimento Jardim Atlântico; lado direito de 199,88m, com rumo 17º 21 38 SE, confrontando com o Sítio 100-L; lado esquerdo de 199,88m com rumo 17º 21 38NW confrontando com o sítio 100-I. Situado no Loteamento chácaras Inoã, no 3º distrito deste município. Inscrito no RGI sob o número 73156, registrado no Incra sob n 0000519816997, de propriedade de NSF MEIO AMBIENTE E SEVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.XXX.XXX/0001-55, para finalidade pública de atender a implantação do Campus de Educação Pública Transformadora da Secretaria de Educação.”

(...)

Maricá, 22 de janeiro de 2026.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito do Município de Maricá

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SMDH Nº 001/2025

Maricá, 19 de janeiro de 2026.

O secretário municipal de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de alteração de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria celebrada com a organização da sociedade civil – OSC, através do processo administrativo nº 1051/2022, conforme o decreto 54/2017 e Lei 13.019/2014. Resolve:

Art. 1º EXCLUIR os servidores:

- Anna Clara Gonçalves Favilla Nunes – matrícula 115.670, CPF ***.***.117-31; e

- Ingrid Keith de Lacerda Farias – matrícula 115.403, CPF ***.***.747-18.

Art. 2º INCLUIR os servidores:

- Brianda da Silva Costa Leal – matrícula 115.765, CPF ***.***.487-55; e

- Bianca Cesar da Costa – matrícula 115.504, CPF ***.***.837-12.

Art 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia cinco de janeiro de dois mil e vinte e seis, 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS DE LIMA

Secretário Municipal de Direitos Humanos.

Matrícula: 113.485

PORTARIA SMDH Nº 02/2026

Maricá, 19 de janeiro de 2026.

O secretário municipal de Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Art.23, Inciso "V", letra "F" e o Art. 41 do Decreto Municipal 054/2017. Resolve:

Art.1º Excluir a servidora Cilene Pires dos Santos – Matrícula nº109.637, CPF Nº ***.***.377-10 Como Gestora do Termo de Colaboração Nº21/2022, no âmbito desta Secretaria.

Art.2º Incluir o Servidor Alan Gonçalves Pinheiro – Matrícula 65.53, CPF Nº ***.***.857-44 como Gestor do Termo de colaboração Nº 21/2022.

Art 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e seis, 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos de Lima

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Mat. 113.485

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ERRATA DO AUTORIZO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26649/2024, PUBLICADO NO JOM, EDIÇÃO Nº 1799, PÁGINA 30.

ONDE SE LÊ:

Maricá/RJ, 22 de outubro de 2025.

LEIA-SE:

Maricá/RJ, 29 de setembro de 2025.

Maricá, 26 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Moura Santos

Secretário de Educação

**SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 28, DE 21 DE JANEIRO DE 2026**

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 358/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17471/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 592 DE 09 DE OUTUBRO 2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 358/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA ATENDER AOS EVENTOS APOIADOS E/OU REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, conforme o processo administrativo nº 17471/2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR os servidores JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO – MATRÍCULA: 107.299, CPF: ***.***.***-51; SANDRA GEOVANA PEREIRA DE AZEVEDO – MATRÍCULA: 106.189, CPF: ***.***.***-58, na condição de fiscais do Contrato nº 358/2023.

Art. 2º INCLUIR os servidores CAMILA DE LIMA FONSECA – MATRÍCULA: 108.228, CPF: ***.***.***-46; GISELY DA CUNHA DE FARIAS – MATRÍCULA: 106.285, CPF: ***.***.***-78, na condição de fiscais, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 358/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO – MATRÍCULA: 106.289, CPF: ***.***.***-49;

FISCAL – GISELY DA CUNHA DE FARIAS – MATRÍCULA: 106.285, CPF: ***.***.***-78;

SUPLENTE – CAMILA DE LIMA FONSECA – MATRÍCULA: 108.228, CPF: ***.***.***-46.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/09/2025.

Publique-se.

Maricá, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO



Prefeitura de Maricá e Governo do Estado anunciam criação de batalhão da Polícia Militar no município - <https://www.marica.rj.gov.br/noticia/prefeitura-de-marica-e-governo-do-estado-anunciam-criacao-de-batalhao-da-policia-militar-no-municipio/>



<https://www.facebook.com/>



<https://www.instagram.com/>



<https://www.tiktok.com/@>



**MODELOS DE
DOCUMENTOS**